



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



PREGAO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS N°. 003/2016

Processo no 7050/2016

Edital Pregio Presencial n.º 003/2016

Modalidade: Pregao Presencial para Registro de Precos

Tipo de Licitacao: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da realizacio: 04/02/2016

Horario: 09:00 h

Local: Auditorio da Prefeitura de Abadia de Goids/GO, na Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goias/GO.

1- PREAMBULO

1.1 — O MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS, por intermedio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto n° 627/2016, de 18 de janeiro de 2016, torna public° que fard realizar no **dia 04 de fevereiro de 2016 as 09:00h,** na Sala de Licitaciies da Prefeitura de Abadia de Goids/GO, na Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goids/GO, CEP 75.345-000, a licitacao na modalidade **PREGAO PRESENCIAL — SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS,** do tipo menor preco por item, corn a finalidade de selecionar a melhor proposta, obedecendo as condicoes estatuidas neste Edital que sera regido pela Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alteraceies, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 237/2013 e demais normas legais e regulamentares aplicaveis.

1.2 — Integram este ato convocatorio os seguintes anexos:

Anexo I — Termo de Referencia;

Anexo II — Modelo de Proposta de Precos;

Anexo III — Modelo de Procuracao;

Anexo IV — Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V — Modelo de Declaracao de Cumprimento aos Requisitos do Edital;

Anexo VI — Modelo de Declaracao de inexistencia de fatos impeditivos a habilitacao;

Anexo VII — Modelo de Declaracao de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88;

Anexo VIII — Modelo de Declaracao para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IX — Minuta da Ata de Registro de Preco.

2 — DO OBJETO

2.1 — O objeto da presente licitacao consiste no registro de precos para contratacao de empresa visando o fornecimento de generos alimenticios, material de higiene e limpeza e Gas, conforme discriminado no Termo de Referencia — Anexo I deste Instrumento.

3 — DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

3.1 — As despesas decorrentes da contratacao, objeto desta Licitacao, correrao a conta da seguinte dotacao orcamentaria:

02.061.0010.2.007.1.3.3.90.30; 04.122.0052.2.009.1.3.3.90.30; 04.122.0052.2.140.1.3.3.90.30;
04.122.0052.2.013.1.3.3.90.30; 04.123.0053.2.017.1.3.3.90.30; 06.181.0102.2.020.1.3.3.90.30;
06.181.0102.2.021.1.3.3.90.30; 06.181.0102.2.022.1.3.3.90.30; 12.361.0403.2.045.1.3.3.90.30;
12.811.0720.2.056.1.3.3.90.30; 16.482.0501.2.160.1.3.3.90.30; 18.541.0619.2.069.1.3.3.90.30;
20.606.0668.2.072.1.3.3.90.30; 26.782.0710.2.086.1.3.3.90.30; 23.695.1314.2.090.1.3.3.90.30;
10.302.0210.2.095.1.3.3.90.30; 12.361.0405.2.092.1.3.3.90.30; 08.244.0125.2.028.1.3.3.90.30;
08.244.0125.2.149.1.3.3.90.30; 08.244.0125.2.154.1.3.3.90.30; 08.241.0120.2.024.1.3.3.90.30

4— DAS CONDIçOES DE PARTICIPACAO

4.1 — Poderao participar do presente pregao as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitacao, que estejam legalmente constituídas e satisfacam todas as exigencias, especificacOes e normas contidas neste E dital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos em original, ou por qualquer processo de cOpia autenticada.

4.2 — Nao poderao concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitacao:

4.2.1 — Empresas em estado de falencia, concordata ou em processo de recuperacao judicial, sob concurso de credores, em dissolucao ou em liquidacao;

4.2.2 — Empresas que tenham sido declaradas inidoneas ou que estejam punidas corn suspensao do direito de contratar ou licitar corn qualquer orgao da Administracao Pibblica direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e caso participe do processo licitatorio, estara sujeita as penalidades previstas no art. 97, paragrafo imico da Lei nº 8.666/93;

4.2.3 — Empresas que estejam reunidas em consorcio ou coligacao;

4.2.4 — Empresas que nao atendam as exigencias deste Edital;

4.2.5 — Empresas cujos socios ou diretores pertencam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.2.6 — Quaisquer servidores publicos vinculados ao Orgao promotor da licitacao, bem assim a empresa ou instituicao que tenha em seu quadro societario, dirigente ou responsavel tecnico que seja tambem servidor publico vinculado.

5 - DA REPRESENTAçAO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 — A empresa licitante podera se fazer representar nesta licitacao por meio de pessoa fisica, apresentando a equipe de apoio copia ou original de **Procuracao Particular (Anexo III) ou Carta de Credenciamento (Anexo IV)**, com firma reconhecida em cartorio, nos quais constem poderes especificos para formular ofertas, fazer lances, firmar declaracOes, interpor e desistir de recursos, assinar ata e todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 — A empresa licitante devera entregar a Pregoeira uma copia autenticada do **Contrato Social ou instrumento equivalente**, para comprovacao da legitimidade de poderes do mandante para fins da outorga acima, da elaboracao do contrato e da averiguacao da pertinencia do ramo de atividade ao objeto ora licitado.

5.3 — Ao iniciar a Sessao, os participantes deverao identificar-se exibindo **documento de identidade oficial**, com foto, e entregar obrigatoriamente uma copia autenticada desse documento a equipe de apoio, bem como entregar obrigatoriamente a **Declaracao da empresa de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V)**.

5.4 — Caso o representante da empresa, na sessao, seja sOcio ou proprietario, nao havers necessidade de apresentacao dos documentos solicitados no item 5.1.

5.5 — Os documentos relacionados neste topic() de credenciamento **deverao ser apresentados em copia autenticada e vir fora dos envelopes de habilitacao e proposta.**

5.6 — A empresa licitante nao podera ser representada por mais de urn agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessao, a licitante devera indicar e credenciar o interlocutor oficial.

5.7 — **0** agente credenciado nao podera representar mais de uma licitante.

5.8 — A criterio da Pregoeira, o credenciamento podera ser aceito ate o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.

5.9 — A proposta escrita da licitante ausente sera validada para fins de classificacao de acordo com o preco ofertado.

5.10 — Considerar-se-A ausente a licitante cujo preposto nao detenha procuracao especifica ou delegacao de poderes de representacao especifica; ou que apenas tenha encaminhado os envelopes, ou seja, nao tenha preposto.

5.11 — Os documentos de credenciamento sera° retidos pela Equipe do Pregao e juntados nos autos do processo administrativo retromencionado.

5.12 — Nessa fase a **microempresa e empresa de pequeno porte**, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado, na presente licitacao, disposto na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, **devera apresentar declaracao** de seu enquadramento em urn dos dois regimes, conforme **Anexo VIII**. Caso nao o faca, participard do certame, mas no tera direito aos beneficios previstos na LC 123/06.

5.13 — A falsidade de declaracao prestada, objetivando os beneficios da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.° 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitard a licitante a pena do Art. 299 do C6digo Penal e de outras figuras penais pertinentes, corn o imediato envio de cOpias correspondentes ao Ministerio Public°, sem prejuizo da sancao prevista no subitem 15.5 deste Edital.

6 — DA APRESENTACAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PRECOS E DOCUMENTOS DE HABILITACAO

6.1 — Os ENVELOPES n°. 01 — PROPOSTA DE PREcOS e n°. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO deverao ser apresentados no dia, hora e local designados neste Edital, devidamente lacrados e de preferencia, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS
PREGAO PRESENCIAL - SRP N° 003/2016
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PRECOS
RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO, NUMERO DE TELEFONE E
EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS
PREGAO PRESENCIAL - SRP N° 003/2016
ENVELOPE02 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO
RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO, NUMERO DE TELEFONE E
EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

6.2 — A ausencia dos dizeres na parte externa nao desclassificara a licitante, podendo ser inscritos durante a sessao.

6.3 — Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo sera imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

6.4. — Os documentos poderao ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de c6pia autenticada em cart6rio competente, podendo tambem ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **ate 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessao de recebimento das propostas.

6.5— A sessao podera ser suspensa a qualquer momento para averiguacao de documentacao e esclarecimento de outros aspectos que a Pregoeira julgar necessario ao perfeito andamento do certame.

7 — DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL

7.1 — O EDITAL podera ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissao Permanente de Licitacao da Prefeitura do Municipio de Abadia de Goiás, no endereco constante preambulo deste Edital, durante o expediente normal.

7.2 — O EDITAL sera entregue a qualquer interessado, desde que apresente a Comissao Permanente de Licitacao, midia (CD) para c6pia.

7.3 — O EDITAL estara disponivel no site oficial da Prefeitura do Municipio de Abadia de Goiás, no endereco: [HTTP://www.abadiadegoias.go.gov.br](http://www.abadiadegoias.go.gov.br) .

8 — DA SESSAO PUBLICA DE ABERTURA DO PREGAO

8.1 — No dia, hora e local fixados no preambulo deste ato convocatorio, a Pregoeira instaurara a sessao publica, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de precos e de documentos de habilitacao.

8.2 — Inicialmente sera analisado o credenciamento dos representantes, devendo a Pregoeira motivar suas decisoes quanto a essa fase, consignando-as em ata.

8.3 — Ultrapassada essa fase, sera aberta a sessao, momento em que as licitantes deverao apresentar a **declaracao** (modelo no **Anexo V**) de cumprimento aos requisitos de habilitacao. O cumprimento dessa exigencia a **pre-requisito para participacao no certame**.



PODER EXECUTIVO Governo Municipal Abadia de Goiás



8.4 — No havendo expediente no dia marcado ou havendo outro fato superveniente que impeça ou retarde, sobremaneira, a realização da sessão, essa será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, se outra data não for designada pela Pregoeira.

8.5 — A Pregoeira poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilatação e a nova data do certame.

8.5.1 — Redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda da Pregoeira até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

9 — DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. **Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido,** conforme modelo constante no **Anexo II**, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:

9.2.1 — Identificação da licitante: razão social, número() do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

9.2.2 — O preço unitário e total, expresso em reais, conforme Anexo II — Modelo de Proposta de Preços;

9.2.3 — Uma única cotação de preço;

9.2.4 — **Valores expressos em algarismos e** por extenso, com duas casas decimais após a vírgula;

9.2.5 — Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a realização da sessão;

9.2.6 — Especificações detalhadas dos bens ofertados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive contendo marca, de acordo com **Anexo I** - Termo de Referência.

9.3 — Se da proposta constar condities materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas ndo sera° consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vinculando o proponente na execucao contratual.

9.4 — Os precos sdo de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, tido sendo admitidos quaisquer acrescimos, supressOes ou retificacOes nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pela Pregoeira por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal.

9.4.1 — Os precos apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administracdo, servicos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessarias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.4.2 — Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serdo considerados como inclusos no preco, ndo sendo considerados pleitos de acrescimos a esse ou qualquer titulo, devendo o objeto ser fornecido sem onus adicional.

9.5 — Qualquer divergencia entre os valores unitarios e totais sera considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, sera considerado esse Ultimo.

9.6 — Ndo se admitira proposta corn precos simbolicos, irrisOrios ou de valor zero, incompativeis corn os de mercado, ainda que o ato convocatorio ndo tenha estabelecido limites minimos.

9.7 — Apos apresentacdo da proposta, ndo cabera mais a desistencia da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Pregoeira.

9.8 — Nao serdo aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condicao ou encargo ou corn precos indeterminados.

9.9— Sera DESCLASSIFICADA a proposta de precos que:

9.9.1 — Ndo atender as exigencias do ato convocatorio da licitacdo, em especial tido conter qualquer especificacdo exigida no item 9.2 e seus subitens;

9.9.2 — Estiver omissa, vaga, corn irregularidades ou defeitos insanaveis, capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3 — Impuser condicOes que possam induzir mais de urn resultado ou ressalvas em relacdo as estabelecidas neste Edital;

9.9.4 — Tiver, salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;

9.9.5 — Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.10 — A simples participação da licitante neste certame implica:

9.10.1 — O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;

9.10.2 — O dever da licitante vencedora no prazo de até vinte e quatro horas à Pregoeira, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores reajustados ao valor do lance vencedor;

9.10.3 — O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

10 — DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 — O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

10.1.1 — **Habilitação Jurídica:**

10.1.1.1 — Documento de Identificação (carteira de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

10.1.1.2 — Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.3 — Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, inclusive a sua última alteração contratual, devidamente registrados na Junta Comercial e no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados que comprovem desenvolver atividade;

10.1.1.4 — Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.5 — Decreto de autorizacAo, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, em vigor e ato de registro ou autorizacdo para funcionamento expedido pelo orgdo competente, quando a atividade assim exigir;

10.1.1.6 — Quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, dispensada da escrituracdo comercial conforme Leis nº 9.317/96 e 10.406/2002 deve-se apresentar comprovante (optante pelo Simples), expedido pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.1.7 - Os documentos relacionados nas alíneas "**10.1.1.1 a 10.1.1.6**" deste subitem ndo precisardo constar do "Envelope Documentos de Habilitacdo", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregdo.

10.1.2 —Regularidade Fiscal:

10.1.2.1 — Prova de inscricao no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ);

10.1.2.2 — Prova de inscricdo no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel corn o objeto contratual;

10.1.2.3 — InscricAo de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovacdo da diretoria em exercicio, ou documento equivalente nas demais formas de constituicdo;

10.1.2.4 — Prova de Regularidade corn a Fazenda Federal, mediante a apresentacdo da CertidAo de Tributos e ContribuicOes Federais e Divida Ativa da Unido e Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situacdo regular relativa aos encargos sociais instituidos por lei em vigor;

10.1.2.5— Prova de Regularidade corn a Fazenda Estadual, em vigor;

10.1.2.6 — Prova de Regularidade corn a Fazenda Municipal, da sede da empresa licitante;

10.1.2.7 — Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico, FGTS, em vigor, demonstrando a situacAo regular ao cumprimento dos encargos sociais instituidos por lei;

10.1.2.9 — Prova de inexistencia de debitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentacdo de certiddo negativa, emitido pelo TST;

10.1.3 — Qualificacao Tecnica:

10.1.3.1 — Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idonea, estabelecidas em território nacional, comprovando que a empresa já forneceu o objeto do presente Edital e seus Anexos, pertinente e compatível com o objeto ora licitado, cumprindo tudo o que for estabelecido no contrato de forma satisfatória.

10.1.3.2. - Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante.

10.1.3.3. - Alvará de funcionamento.

10.1.3.4 — Alvará de funcionamento emitido pela (ANP) Agência Nacional de Petróleo para exercício da atividade de revenda de GLP, sendo exigido somente para os Itens 154 e 155.

10.1.4 — Qualificação Econômico-Financeira:

10.1.4.1 — Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.1.4.2 — A documentação a que se refere ao item 10.1.4.1, não será exigida para microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.4.3 — Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

10.1.5 — Outras exigências:

10.1.5.1 — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo Anexo VI.

10.1.5.2 — Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VII.

10.2 — As declarações de que tratam os subitens 10.1.5.1 e 10.1.5.2 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal.

10.3 — Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovando de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1 — Havendo alguma restricao na comprovacao da regularidade fiscal, sera assegurado o prazo de 5 (cinco) dias Ateis, a partir de sua declaracao como licitante vencedora certame, prorrogaveis por igual periodo, a criterio da Administracao, para regularizacao da documentacao, nos termos do § 1º do artigo 43 da LC nº 123, de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, com vista a contratacao.

10.3.2 — A nao regularizacao da documentacao no prazo previsto no subitem 10.3.1, implicara decadencia do direito a contratacao, sem prejuizo das sancOes previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de **1993** e artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, sendo facultado a Administracao convocar para nova sessao publicos os licitantes remanescentes, na ordem de classificacao, para contratacao ou revogar a licitacao.

10.4 — Nao serao aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitacao de documento" em substituicao aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.5 — Todos os documentos de habilitacao deverao estar com prazo vigente, e para as certidOes que nao mencionarem prazo de validade, considerar-se-a o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedicao.

10.6— Serao inabilitadas as empresas que nao atenderem ao item 10 e seus subitens deste Edital.

10.7 — Os documentos poderao ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cOpia autenticada em cartorio competente, podendo tambem ser autenticados pela Pregoeira ou por membros da equipe de apoio **ate 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessao de recebimento das propostas.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 — Declarada a abertura do certame, a Pregoeira recebera e verificard a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e nao serao admitidos novos proponentes.

11.2 — Recebidos os envelopes, descabera a desistencia da proposta.

11.3— O julgamento da proposta sera processado e julgado em consonancia com as exigencias do Edital e legislaceies pertinentes.

11.3.1 — O criterio de julgamento das propostas sera do tipo **MENOR PRECO POR ITEM.**

11.4 — Em seguida, a Pregoeira procedera a abertura dos envelopes contendo a proposta de precos, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condicoes formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver em desacordo.

11.5 — Serdo selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de **MENOR PRECO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em ate 10% (dez por cento) a proposta de **MENOR PRECO POR ITEM**.

11.6 — Se ndo houver, no minimo 3 (tres) propostas de precos nas condicoes definidas na clausula anterior a Pregoeira classificard as melhores propostas, ate o maximo de 3 (tres), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os precos oferecidos nas propostas apresentadas.

11.7 — Aos licitantes classificados, sera dada a oportunidade para nova disputa, por mein de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preco.

11.8 — Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serao realizados sorteios, cujos vencedores deverdo assumir os lugares subsequentes na sequencia.

11.9 — ~~11.9~~ **11.10** podera haver desistencia dos lances ja ofertados.

11.10 — As licitantes so poderAo ofertar urn lance por rodada.

11.11 — Os lances deverdo ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

11.12 — A formulacdo de lances ndo é obrigatoria. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subsequentes implicard apenas sua exclusdo da fase de lances nas rodadas ultteriores. Contudo, nessa hipotese o preco da proposta escrita ou do ultimo lance formulado, conforme o caso, sera mantido para efeito de ordenacdo das propostas.

11.13 — O preco da proposta escrita da licitante sem representacao continuara valid° na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

11.14 — Caso ndo se realizem lances verbais, sera verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preco por item e o valor estimado para a contratacAo e tambern quanto aos aspectos de habilitacdo e negociacdo do preco ofertado.

11.15 — Os lances deverao ficar adstritos a reducao dos precos, nao se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.16 — Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante podera requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, **nao** podera exceder 5 minutos.

11.17 — A Pregoeira devera registrar os lances ofertados, podendo para tal fim usar meios eletronicos de gravacao.

11.18 — Podera a Pregoeira atribuir pardmetros para apresentacao de novos lances, a fim de dar maior celeridade a disputa dentro da razoabilidade.

11.19 — Quando for obtido o menor preco por item possivel, a etapa de lances sera concluida.

11.20 — Caso haja o comparecimento de urn 011ie° interessado ou uma so proposta admitida, a Pregoeira dara continuidade ao procedimento sem a realizacao da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes a aceitabilidade da proposta, a habilitacao, a negociacao do preco ofertado e a adjudicacao.

11.21 — Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeira procedera a classificacao das licitantes e verificara se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC n° 123/2006 e suas alteraceies (Estatuto Nacional da Microempresa — ME e da Empresa de Pequeno Porte — EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas corn direito a tratamento diferenci ado.

11.22 — Entende-se por empate (ficto) aquelas situacoes em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou ate 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.

11.22.1 ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-d da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte sera convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo maxim de 5 (cinco) minutos apps o encerramento dos lances, sob pena de preclusao; caso nao apresente nova proposta, serao convocadas as remanescentes enquadradas na situacao acima, na ordem classificatOria, para o exercicio do mesmo direito;

b) no caso de equivalencia nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2°, art. 44 da LC n° 123/06, sera realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro podera apresentar melhor oferta;



PODER EXECUTIVO Governo Municipal Abadia de Goiás



c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea "a", voltará condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;

d) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.23 — A Pregoeira abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.

11.24 — Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, a licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.

11.25 — Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as subseqüentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

11.26 — Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até o 3º (terceiro) dia útil antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás, nesta cidade.

12.2. Decaia o direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 — No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira a licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

13.3 - Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali indicado.

13.4 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade competente.

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal, à vista das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelo Município de Abadia de Goiás e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 – A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

15.1.1 – Comparecer para assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação e adjudicação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e modificações da Lei nº 8.883/94; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

15.1.2 — Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

15.1.3 — Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

15.1.4 — Encaminhar em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta ajustada ao Último lance, formalizada e preenchida adequadamente, devendo ser assinada pelo representante legal, guardada a perfeita caracterização do objeto licitado, em conformidade com as descrições contidas no edital e seus anexos;

15.1.5 — Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;

15.1.6 — Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Abadia de Goiás/GO;

15.1.8 — Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

15.1.9 — Não opor embaraços ao acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte do representante do Município de Abadia de Goiás, devendo prestar todas as informações requeridas e atender as determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

15.1.10 - Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

15.1.11 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

15.1.12 - Cumprir todas as obrigações descritas nos anexos deste edital (Termo de Referência e Contrato), como se transcritas aqui estivessem.

15.2 — Constituem obrigações do contratante:

15.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

15.2.2 - Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;

15.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos.

16 — DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

16.1 — Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **ate o limite de 10% do valor dos bens não entregues;**
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **ate o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**
- d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos três dias que se seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Abadia de Goiás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento do objeto deste..

16.2 — Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

16.3 — As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.4 — Poder-se-a descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importancias alusivas a multas, ou efetuar sua cobranca mediante inscricao em divida ativa do Municipio, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16.5 — Nas hipoteses de apresentacao de documentacao inverossimil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidoneo, a licitante podera sofrer, alem dos procedimentos cabiveis de atribuicao desta instituicao e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, quaisquer das sancões adiante previstas, que poderao ser aplicadas cumulativamente:

16.5.1 — Desclassificacao ou inabilitacao caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.5.2 — Cancelamento da Ata de Registro de Precos.

16.6 — As penalidades aqui previstas tem carater de sang do administrativa, consequentemente, a sua aplicacao nao exime o fornecedor da reparacao de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar ao Municipio de Abadia de Goiás.

16.7 — A aplicacao de uma penalidade nao exclui a das demais, quando cabiveis.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

17.1. A validade dos precos registrados sera de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Precos.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

18.1. O modelo de Ata de Registro de Precos a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitacao encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo IX).

18.2. Na Ata de Registro de Precos est do definidos os criterios para atualizacao dos precos registrados e as penalidades em caso de inexecucao total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

18.3. A Ata de Registro de Precos devera ser assinada pelo representante legal, diretor, socio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuracao e cedula de identidade para ambas as hipoteses.

18.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Precos sera de 05 (cinco) dias oteis, contados a partir do recebimento da notificacao enviada pelo Municipio, podendo ser

prorrogado por igual periodo, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administracao. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, sera imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

19. DO CONTROLE DOS PRECOS REGISTRADOS

19.1. O Municipio de Abadia de Goiás realizara durante o prazo de vigencia da Ata de Registro de Precos, pesquisas periodicas de precos, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitacao.

19.2. Quando os precos registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o Orgao gerenciador devera:

- a) convocar o fornecedor, visando a negociacao para reducao de precos e sua adequacao ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociacao, o fornecedor sera liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociacao.

19.3. Nao havendo exito nas negociacOes, o &gab gerenciador devera proceder a revogacao da Ata de Registro de Precos, adotando as medidas cabiveis para obtencao da contratacao mais vantaj osa.

20. DAS DISPOSICÖES GERAIS

20.1. Quaisquer informacOes ou duvidas de ordem tecnica, bem como aquelas decorrentes de interpretacao do edital, deverao ser solicitadas por escrito ao Municipio de Abadia de Goiás, Departamento de LicitacOes e Contratos, sito na Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou pelo telefone (62) 3505-1105, no horario compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedencia minima de 03 (tres) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2. As normas disciplinadoras da licitacao serao sempre interpretadas em favor da ampliacao da disputa entre as interessadas, desde que nao comprometam o interesse da Administracao, a finalidade e a seguranca da contratacao.

20.3. Uma vez iniciada a sessao, nao serao admitidas a licitacao participantes retardatarias.

20.4. S6 tera direito a usar a palavra, rubricar a documentacao e as propostas, apresentar reclamacoes ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a Pregoeira e equipe de apoio.



PODER EXECUTIVO

Governo Municipal

Abadia de Goiás

20.5. Não serão aceitos, recursos, documentação e propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

20.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os telefones de fax e telefone.

20.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

20.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

20.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).

20.11. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

20.12. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Abadia de Goiás, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para o exercício seguinte.

20.13. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.14. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20.15. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

20.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



Abadia de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2016.

Região = **guas**
Pregoeira



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



PREGAO PRESENCIAL N°. 003/2016
ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1— OBJETO

1.1 — Constitui objeto deste Termo de Referencia o FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 — ITENS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA

Itens	Descrição do Produto	Und.	Qtde.	Valor Unitario	Valor Total
1	Abacate	Kg	300		
2	Abacaxi	Und.	2360		
	Abobora Kabutia	kg	1600		
	Abobrinha Verde	kg	1400		
3	Agafrao	kg	300		
	Acelga	Und.	2000		
7	Achocolatado em p6 - Embalagem de 01Kg. - (Magic°, Toddy, Nescau ou Similar)	Kg	500		
8	Achocolatado em p6 - Embalagem de 400g. - (tipo:Magico, Toddy, Nescau ou Similar)	Pct	1200		
9	Acucar Cristal - Embalagem de 2Kg	Pct	400		
10	Acilcar Cristal - Embalagem de 5Kg	Pct.	2180		
11	Agua Mineral - 200 ml	Cx	1800		
12	Agua Mineral - 500 ml	Cx	2000		
13	Agua Mineral - Galdo de 20 litros	Und.	300		
14	Agua sanitaria - Embalagem de 1 litro.	Und.	1000		
15	Agua sanitaria - Embalagem de 2 litro.	Und.	1800		
16	Alcool etilico 46% - 01 litro.	Und.	900		
17	Alcool etilico 46% - 500 ml.	Und.	1400		
18	Alface Americana	Palitos	1800		
19	Alho GraUdo	kg	400		

PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



20	Almondegas feitas de carne bovina de segunda (lombao ou acem) misturada com parte de pernil de porco, triturada, temperada e congelada.	Kg	800		
21	Alvejante Liquido - Embalagem 500ml	Und.	400		
22	Amaciante de roupas - Embalagem de 2 litros.	Und.	580		
23	Amassador de alho	Und.	30		
24	Amendoim descascado - Embalagem de 500g.	Pct.	280		
25	Americano - Salgado de 50 a 80g.	Und.	250		
26	Amido de Milho - Embalagem primaria de 01 Kg.	1kg	400		
27	Arroz Polido Tipo 01 - Embalagem plastic de 05 kg.	Pct.	2200		
28	Aveia em flocos - Pct 500g.	Pct.	450		
29	Avental de Vinil	Und.	75		
30	Azeite - Embalagem de 500ml.	Und.	250		
31	Azeitona verde sem carogo - Vidro 800g.	Und.	80		
32	Azeitona verde sem carogo - Balde 3,5Kg	balde	10		
33	Bacia de Plastic° - 12 litros	Und.	60		
34	Bacia de Plastic° - 35 litros	Und.	60		
35	Balas macias - Pacote com 700g	Pct.	150		
36	Balde de Plastic° - 08 litros	Und.	80		
37	Balde de Plastic° - 15 litros	Und.	80		
38	Balde de Plastic° - 20 litros	Und.	50		
39	Balde grande - 60 litros	Und.	25		
40	Banana Maga	Kg	200		
41	Banana Marmelo	Kg	450		
42	Banana Nanica	Kg	200		
43	Banana Prata	kg	5000		
44	Banana Terra	kg	600		
45	Batata doce	Kg	1200		
46	Batata Inglesa	kg	2500		
47	Batata palha fina - Embalagem de 1 Kg	Kg	200		
48	Batata palha fina - Pct 400g.	Pct.	100		
49	Bebida lactea sabor chocolate - 200 ml	Und.	1600		
50	Beterraba	kg	550		
51	Biscoito de queijo - 50g.	Kg	400		



PODER EXECUTIVO

Governo Municipal

Abadia de Goiás



52	Biscoito gaúcho - 50g	Kg	250		
53	Biscoito wafer - Pacote de 115g.	Und.	400		
54	Bobina Plástica 40x60	Kg	80		
55	Bolacha de leite - Pacote de 400g. (Tipo Lianne, Le petit ou Festiva)	Pct.	5000		
56	Bolacha de maizena - Pacote de 400g. (Tipo Lianne, Le petit ou Festiva)	Pct.	5000		
57	Bolacha de sal /Cream Cracker - Pacote de 400g. (Tipo Lianne, Le petit ou Festiva)	Pct.	6000		
58	Bolacha rosquinha - pacote de 400g.	Pct.	3000		
59	Bolo de Cenoura - 50g	Und.	600		
60	Bolo de Chocolate - 50g.	Und.	600		
61	Bolo de Fuba - 50g.	Und.	800		
62	Bombons diversos - Embalagem de 1 kg	Pct.	90		
63	Bota PVC Branca - Cano medic), numeragao de 34 a 42.	Und.	120		
64	Brilha Inox - Embalagem de 500ml.	Und.	800		
65	Brocolis	Und.	300		
66	Bule para café - 01 litro	Uni	60		
67	Bule para café - 02 litros	Uni	40		
68	Café mold() e torrado - Extra Forte - Embalagem a vacuo de 500g.	kg	3200		
69	Caldo de Bacon - 57g - Contem 6 cubos.	Und.	180		
70	Caldo de Carne - 57g - Contem 6 cubos.	Und.	200		
71	Caldo de Galinha Caipira - 57g - Contem 6 cubos.	Und.	200		
72	Canela da Índia em pó - Embalagem de 100g.	Pct	400		
73	Canjica de milho - Embalagem de 500g.	Pct	500		
74	Caador de papel - numero 103	Cx	40		
75	Cara	kg	500		
76	Carne Bovina de 1 ² em Cubos - Proveniente de animais abatidos sob inspecao veterinaria constando obrigatoriamente o numero de SIF.	kg	8000		
77	Carne Bovina para Bife de P qualidade (coxa mole, alcatra e contrafile)	kg	180		
78	Carne Bovina para Cozinhar tipo 2 (paloma, paleta e lombo)	kg	180		

79	Carne bovina: inspecionada por veterinario, tipo 2 sem osso, em cortes (moldº, bifés, iscas ou em cubos).	kg	2000		
80	Carne Moida - Acern ou paleta, embalagem primaria plastica que permita excelente estado de conservacao, em pacotes de 1 Kg.	kg	5000		
81	Carne Suina para Bife. (lombo ou pernil sem osso)	kg	180		
82	Cebola de cabeca	kg	3500		
83	Cebolinha	Maco	500		
84	Cenoura	kg	3000		
85	Cera amarela - Embalagem de 750ml.	Und.	300		
86	Cera incolor - Embalagem de 750ml.	Und.	1200		
87	Cera verde - Embalagem de 750ml.	Und.	300		
88	Cera vermelha - Embalagem de 750ml.	Und.	300		
89	Cesto Redondo com tampa - 30 litros	Und.	150		
90	Cesto Telado - 10 litros	Und.	90		
91	Cesto Telado - 60 litros corn tampa	Und.	50		
92	Cha Camomila - Embalagem de 1Kg.	kg	20		
93	Cha Canela - Embalagem de 1Kg.	kg	10		
94	Cha de Cravo - Embalagem de 1Kg.	kg	10		
95	Cha Erva Cidreira - Embalagem de 1Kg.	kg	30		
96	Cha Erva doce - Embalagem de 1Kg.	kg	20		
97	Cha Mate - Embalagem de 1Kg.	kg	40		
98	Chantily - Embalagem de 1 litro	It	15		
99	Chocolate em barra - KG	kg	20		
100	Chuchu	kg	800		
101	Coador de pano - tamanho 08	Und.	80		
102	Coador de pano - tamanho 10	Und.	40		
103	Coco Ralado Desidratado - Embalagem de 1Kg.	kg	200		
104	Coco Ralado Desidratado -Embalagem vavg.	Pct.	600		
105	Coentro.	Maco	300		
106	Colher de café	Und.	40		
107	Colher de cha	Und.	60		
108	Colher de inox fundido	Und.	20		
109	Colher de madeira	Und.	20		



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



110	Colher de plastic° reforgado para lanche escolar	Und.	8000		
111	Colher de sobremesa	Und.	200		
112	Colher de sopa	Und.	200		
113	Colher descartavel - 100X1	Pct.	450		
114	Colherao	Und.	60		
115	Concha	Und.	40		
116	Concha furada	Und.	40		
117	Condicionador - Embalagem 5 litros	Und.	120		
118	Copo americano - 200 ml	Und.	120		
119	Copo de plastic° reforgado para lanche escolar	Und.	8000		
120	Copo descartavel 200ml- Embalagem de 100x1	Pct.	6000		
121	Copo descartavel 50ml- Embalagem de 100X1.	Pct.	2000		
122	Copo para caldo sem tampa - Embalagem 50X1	Pct.	120		
123	Couve	Mago	1500		
124	Couve flor	pega	60		
125	Coxa e Sobrecoxa de Frango - Resfriado, corn (S.I.F.) (Congelado)	kg	4000		
126	Crema de leite - Embalagem tetra pack de 200g.	Und.	500		
127	Desentupidor de Pia	Und.	20		
128	Desentupidor para vaso sanitario	Und.	20		
129	Desinfetante - Embalagem de 2 litros	Und.	2000		
130	Desodorizador de ambiente - Embalagem spray de 400ml.	Und.	80		
131	Detergente - Embalagem de 500ml.	Und.	4500		
132	Doce de Banana - Unidade 400g.	Und.	200		
133	Doce de Goiabada - Unidade 400g.	Und.	200		
134	Enroladinho de Queijo - 85g.	Und.	200		
135	Enroladinho de salsicha - 85g.	Und.	200		
136	Ervilha em conserva - Embalagem 340g	Und.	50		
137	Escova multiuso oval.	Und.	25		
138	Escova para vaso sanitario	Und.	200		
139	Espanador de pena - 30 cm	Und.	10		
140	Esponja de ago abrasivo para limpeza em geral - Embalagem corn 08 Unidade	Und.	1400		

141	Esponja espiral metalica - Embalagem 4x1	Und.	250		
142	Esponja multiuso dupla face - Embalagem individual.	Und.	2500		
143	Extrato de tomate - Embalagem de 350g. (Tipo Goialli, quero ou Eti)	Und.	2500		
144	Extrato de tomate - Embalagem de sachê de 1,020 Kg.	Und.	300		
145	Farinha de Mandioca Torrada - GROSSA - Pacote 500 g.	Pct	3000		
146	Farinha de trigo - Embalagem em pacote de 1Kg. (Tipo Araguaia, Trigobel ou EMG)	kg	1150		
147	Feijao Comum - Classe e cores Tipo I (Tipo master, ducaldo ou ki caldo)	kg	4890		
148	Fermento biologic° - Embalagem de 10g	Und.	150		
149	Fermento em pó químico - Embalagem em pote de 250g.	Und.	450		
150	Flanela para limpeza cor laranja - Tamanho 30x40 cm	Und.	1000		
151	F6sforo - caixa 240x1	Und.	350		
152	Frango Inteiro -resfriado, corn (S.I.F.), congelado, corn etiqueta de peso, não ultrapassar 15 dias de congelamento.	kg	6640		
153	Fuba de milho - Embalagem de pacotes de 1Kg.	kg	400		
154	Gas de Cozinha Botijao de 13Kg	Und.	700		
155	Gas de Cozinha Botijao de 45Kg	Und.	100		
156	Garfo descartavel - Embalagem 50X1	Pct	200		
157	Garfo para sobremesa	Und.	80		
158	Garfo principal	Und.	120		
159	Garrafa Termica (1 Lt)	Und.	50		
160	Gelatina - Po para gelatina corn peso liquido de 35g.	Und.	5000		
161	Guardanapo 24cmx22cm - Embalagem de 50x1.	Pact	1500		
162	Inhame	Kg	400		
163	Inseticida em spray - Embalagem de 630 ml.	Und	80		
164	logurte - Embalagem de 1 litro.	Litro	5500		



PODER EXECUTIVO **Governo Municipal** **Abadia de Goiás**



165	logurte - Embalagem de 120ml.	Und.	36000		
166	Jarra de 01 litro	Und.	20		
167	Jarra de 02 litros	Und.	25		
168	JilO	kg	150		
169	Laranja Pera	kg	5000		
170	Leite condensado - Embalagem tetra park de 395 ml.	Und.	200		
171	Leite de coco - Embalagem corn 200ml.	Und.	120		
172	Leite Integral - Embalagem tetra park - 1 Litro	Und.	1000		
173	Leite Pasteurizado Tipo C - Embalagem plastica de 1 litro.	Litro	18000		
174	Leiteira de 01 litro	Und.	25		
175	Leiteira de 02 litros	Und.	35		
176	Lima()	kg	100		
177	Limpa Alumínio - Embalagem de 500 ml.	Und.	20		
178	Limpa Ceramica - Embalagem de - 1 litro	Und.	80		
179	Limpa Pedra - Embalagem de 2 litros.	Und.	120		
180	Limpa teto de nylon - cabo de minimo 2 metros	Und.	20		
181	Limpa Vidros - Embalagem de 500 ml.	Und.	150		
182	Linguiga mista feita de carne bovina corn carne suina, temperada e resfriada.	Kg	140		
183	Linguiga pura fina feita de carne suina, resfriada e sem pimenta.	kg	150		
184	Lixeira 103 litros corn rodas	Und.	20		
185	Lixeira 12 litros com pedal.	Und.	45		
186	Lixeira 15 litros corn tampa.	Und.	45		
187	Lixeira 40 litros corn tampa.	Und.	50		
188	Lustra movers - Embalagem de 750 ml.	Und.	160		
189	Luva confeccionada em PVC corn suporte textil e malha 100% algodao; Alta resistencia quimica e abrasiva; acabamento aspero; Punho de 26 cm.	Par	150		
190	Luva de pano cravinho (tamanho unico)	Par	1000		
191	Luva domestica P/M/G	Par	750		
192	Luva Tricomax tricotadas em fins 100% algodao, revestida em latex sintetico corn dorso e punho de malha.	Par	150		



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



193	Luvas de couro	Par	50		
194	Maca Nacional	kg	5000		
195	Macarrao Tipo Espagheti - Pacote de 500 g	Pct.	4000		
196	Macarrao Tipo Padre Nosso - Pacote de 500 g	Pct.	5000		
197	Macarrao Tipo Parafuso - Pacote de 500 g.	Pct.	5000		
198	Maionese - Embalagem de 500g.	Und.	100		
199	Mama°	kg	3000		
200	Mandioca com casca	kg	5000		
201	Manga	kg	300		
202	Mangueira em PVC de 20 metros.	Und.	15		
203	Margarina Cremosa com sal e sem gordura trans, Teor de lipídios 80% - Pote de 500g.	Und.	3000		
204	Marmitex de aluminio - Pacote 50X1	Und.	2000		
205	Marmitex de isopor - Pacote 25X1	Und.	2000		
206	Melancia	kg	6000		
207	Melao	kg	100		
208	Milho de pipoca - Embalagem de 500g	Pct.	200		
209	Milho para canjica - Embalagem de 500g.	Und.	3000		
210	Milho verde - Unidade	Espigas	8000		
211	Milho Verde enlatado - Embalagem de 340g.	Pct.	200		
212	Morango	Band.	50		
213	Multiuso - Embalagem de 500ml.	Und.	1000		
214	Mussarela extra, fatiada.	kg	200		
215	Oleo de Soja Refinado - Embalagem de 900ml.	Und.	6000		
216	Ovo Branco - DrIzia	duzias	4000		
217	Pa metalica para lixo com cabo de minim° 40 cm.	Und	50		
218	Pa para lixo de plastic°	Und	80		
219	Palito de churrasco - 100x1	Pct	40		
220	Palito de dente - 100x1	Und.	100		
221	Palmito Embalagem de 850g.	Und.	50		
222	Panela de 1,5 litros	Und.	10		
223	Panela de pressao 10 litros	Und.	5		

224	Panela de pressao 4,5 litros	Und.	10		
225	Panetone - Embalado em Unidade de 400g.	Und.	1500		
226	Pano de chao alvejado tamanho 44x70cm	Und.	600		
227	Pano de chao cru tamanho 44x70cm	Und.	150		
228	Pano de Prato tamanho 38x63cm	Und.	200		
229	Pao tipo Bisnaguinha (20gr) - Pacote 800Gr.	Pct.	80		
230	Pao de Batata Recheado - 50g.	Und.	200		
231	Pao de forma - Pct 400Gr	Pct.	120		
232	Pao de queijo - 50g.	kg	3500		
233	Pao Frances - 50g.	Und.	80000		
234	Pao Hot Dog - 50g.	Und.	18000		
235	Papel aluminio - rolo	Und.	20		
236	Papel higienico - 4x1 - Folha Dupla	Pct	2500		
237	Papel higienico - 4x1 - Folha Simples	Pct	6000		
238	Papel toalha 2x1 - rolo	Und.	400		
239	Papel toalha interfolha - 1000x1	Pact	600		
240	Peito de Frango - Resfriado, corn (S.I.F.) (Congelado) Pesado antes do congelamento,	kg	7000		
241	Pepino	kg	100		
242	Pera	kg	150		
243	Pilhas AA alcalina 2 Unidade	Und.	100		
244	Pilhas AAA alcalina 4 Unidade	Und.	80		
245	Pimenta de Cheiro (100g)	Pct	400		
246	Pimenta do Reino (100g)	Pct	600		
247	Pimentao Verde	kg	300		
248	Pimentao Vermelho	Kg	120		
249	Pirulito. sortido - Embalagem de 700g.	Pact	120		
250	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Abacaxi - Embalagem em pacote de 100 g.	Kg	800		
251	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Acerola - Embalagem em pacote de 100 g.	kg	1000		
252	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Acerola corn Laranja - Embalagem em pacote de 100 g.	Kg	1200		

253	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Caju - Embalagem em pacote de 100 g.	kg	2200		
254	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Goiaba - Embalagem em pacote de 100 g.	Kg	1200		
255	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Laranja - Embalagem em pacote de 100 g.	kg	1000		
256	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Maracuja - Embalagem em pacote de 100 g.	Kg	2400		
257	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Pessego - Embalagem em pacote de 100 g.	kg	1200		
258	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Uva - Embalagem em pacote de 100 g.	Kg	2000		
259	Polvilho azedo - Embalagem de 01 kg.	kg	50		
260	Polvilho doce - Embalagem de 01 kg.	kg	600		
261	Prato de vidro - Fundo	Und.	400		
262	Prato descartavel de isopor na medida 23cm - Embalagem de 25X1	Pact	80		
263	Prendedor de roupas - Embalagem 12x1	Pact	20		
264	Presunto fatiado	kg	80		
265	Proteína Texturizada de Soja - Embalagem de 400g.	Pct	120		
266	Queijo ralado	kg	300		
267	Quiabo	kg	200		
268	Rabinha de 1,5 litros	Und.	20		
269	Rabinha de 500ml	Und.	20		
270	Rastelo de ferro	Und.	30		
271	Refrigerantes - Sabores variados - Embalagem de 2 litros	Und.	500		
272	Removdor de sujeira grossa em pisos, tipo removex - Embalagem de 2litros	Und.	1200		
273	Repolho	kg	1800		
274	Rodo de Alumínio 50 cm	Und.	180		
275	Rodo de Alumínio 60 cm	Und.	200		
276	Rodo madeira 40 cm.	Und.	200		
277	Rodo madeira 60 cm.	Und.	400		
278	Rodo madeira 90 cm.	Und.	200		
279	Rosca - 50g.	Und.	3200		



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



280	Rosca Americanas - 50g. (com frutas)	Und.	400		
281	Rosca Frita - 50g]	Und.	400		
282	Rocula	Pega	100		
283	Saban de barra glicerinado - Embalagem 05 Unidade de 200 gramas e peso liq. 1Kg.	Pct.	500		
284	Saban de coco em barra. Embalagem 5x1	Pct	80		
285	Saban em pó multiagao - Embalagem de 1KG	k	1600		
286	Saban em pó multiacao - Embalagem de 5KG.	Und.	200		
287	Sabonete liquid° - Embalagem de 5 litros.	Und.	300		
288	Sabonete liquid° - Embalagem de 500ml.	Und.	200		
289	Sabonete solid° corn 90g.	Und.	180		
290	Saco de papel para pipoca N° 4 - Embalagem de 500x1	Pact	100		
291	Saco plastic° leitoso para lixo hospitalar corn capacidade para 60 litros. Embalagem 100x1.	kg	3000		
292	Saco plastic° para lixo corn capacidade para 100 litros - Embalagem corn 100x1.	kg	5000		
293	Saco plastic° para lixo corn capacidade para 20 litros - Embalagem 100x1	Pct.	3500		
294	Saco plastic° para lixo corn capacidade para 200 litros. Embalagem 100x1.	kg	7000		
295	Saco plastic° para lixo corn capacidade para 40 litros. Embalagem 100x1	Pct.	3500		
296	Saco plastic° para lixo corn capacidade para 60 litros. Embalagem 100x1.	Pct.	3500		
297	Sal Refinado - Embalagem de 1 kg.	Pct.	795		
298	Salgadinhos diversos - Cento	Cento	200		
299	Salsicha tipo hot dog congelada embalagem a vacuo	kg	160		
300	Salsinha	Maco	500		
301	Sanduche (Pao, presunto e mussarela).	Und	800		
302	Sardinha - Embalagem de 125g.	Und.	2000		
303	Shampoo - Embalagem 5 litros	Und.	100		
304	Soda Caustica - Embalagem de 1Kg	Und.	50		

305	Suco concentrado - Sabor Caju - Embalagem em garrafa de 500ml.	Und.	120		
306	Suco concentrado - Sabor Maracuja - Embalagem em garrafa de 500ml.	Und.	120		
307	Suco concentrado - Sabor Uva - Embalagem em garrafa de 500ml.	Und.	120		
308	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Goiaba.	Kg	80		
309	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Laranja.	Kg	80		
310	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Limao.	Kg	80		
311	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Maracuj6.	Kg	120		
312	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Pessego.	Kg	80		
313	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Tangerina.	Kg	80		
314	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Uva.	Kg	80		
315	Suco em p6 embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adocado, sabor Caju.	Pct	200		
316	Suco em p6 embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adocado, sabor Goiaba.	Pct	150		
317	Suco em p6 embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adocado, sabor Laranja.	Pct	150		
318	Suco em p6 embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adocado, sabor Lima°.	Pct	150		
319	Suco em p6 embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adocado, sabor Maracuja.	Pct	250		
320	Suco em p6 embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adocado, sabor Tangerina.	Pct	150		



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



321	Suco em po embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adogado, sabor Uva.	Pct	200		
322	Suco pronto para Beber - Sabor Caju - Embalagem Tetra Park de 1 litro.	Litro	500		
323	Suco pronto para Beber - Sabor Maracuja - Embalagem Tetra Park de 1 litro.	Litro	700		
324	Suco pronto para Beber - Sabor Pessego - Embalagem Tetra Park de 1 litro.	Litro	400		
325	Suco pronto para Beber - Sabor Uva - Embalagem Tetra Park de 1 litro.	Litro	400		
326	Suco pronto para Beber - Sabores variados - Embalagem Tetra Park de 200 ml.	Und.	2500		
327	Suporte para galbes de agua mineral em plastico de 20 litros	Und.	10		
328	Tapete liso em algodao corn antiderrapante medida 40x60 cm	Und.	20		
329	Tapete Pintado, listrado em algodao corn antiderrapante medida 40x60 Cm	Und.	20		
330	Tempero completo corn alho - Unidade de 1 Kg	Pote	150		
<u>331</u>	Tempero em 60g - Sabor salada.	Pct.	150		
<u>332</u>	Tempero em Po 60g - Feijao.	Pct.	150		
<u>333</u>	Tempero em Pó 60g - Nordeste.	Pct.	150		
<u>334</u>	Tempero em Po 60g - Sabor Galinha.	Pct.	150		
<u>335</u>	Tempero em Pó 60g - Sabor Arroz	Pct.	150		
<u>336</u>	Tempero em Po 60g - Sabor Carne.	Pct.	150		
<u>337</u>	Toca descartavel - 100x1	Pct.	60		
<u>338</u>	Tomate cereja	Band	20		
<u>339</u>	Tomate salada	kg	4000		
<u>340</u>	Trigo para Quibe - Embalagem de 500g.	Pct.	1500		
<u>341</u>	Uva roxa	kg	120		
<u>342</u>	Uva verde	kg	60		
<u>343</u>	Uvas passas - pact 250g.	Und.	100		
<u>344</u>	Vagem	kg	500		
<u>345</u>	Varal de ago - 15 metros	Und.	5		
<u>346</u>	Vasilhame para Gas de Cozinha de 13Kg	Und.	20		
<u>347</u>	Vasilhame para Gas de Cozinha de 45Kg	Und.	10		
<u>348</u>	Vassoura de palha de coqueiro.	Und.	550		

349	Vassoura de pelo sintético - Comprimento 20 Cm.	Und.	450		
350	Vassoura Gari tamanho 40cm	Und.	400		
351	Vela para filtro Feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando-a cristalina.	Und.	30		
352	Vinagre Branco. Em embalagem plástica contendo 750 ml.	Und.	400		

O valor estimado a de RS 3.515.243,64 (tres milhaes quinhentos e quinze mil duzentos e quarenta e tres centavos)

3 — CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os materiais serão entregues nas Secretarias e Fundos do Município de Abadia de Goiás, de forma parcelada mediante solicitação.

4 — PRAZOS

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste termo são estimados e representa o previsto da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço.

4.2 — Após o pedido de solicitação, a contratada deverá entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

5 — CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.2 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6 — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O faturamento será mensal.

6.2 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, representada nos mesmos termos do item 6.2.

6.4 - Quaisquer pagamentos não isentando a Contratada das responsabilidades contratuais.



PODER EXECUTIVO Governo Municipal Abadia de Goiás



7 - °BRIG/WOES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE, durante a vigencia do Contrato, compromete-se a:

- 7.1.1 - efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 7.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalizacao do fornecimento dos materiais e equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro prOprio as falhas detectadas;
- 7.1.3 - comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso nao esteja de acordo com as especificacoes e condicoes estabelecidas no Termo de Referencia;
- 7.1.4 - notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicacao de penalidades.

8 - DAS OBRIGAcOES DA CONTRATADA

8.1 -A CONTRATADA, durante a vigencia do Contrato, compromete-se a:

- 8.1.1 - manter as condicoes de habilitacao e qualificacao exigidas durante toda a vigencia do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorr'encia de qualquer alteracao nas referidas condicoes;
- 8.1.2 - atender as demais condicoes descritas no Termo de Referencia - Anexo 1 do Edital de Pregao nº 003/2016;
- 8.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuizos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercicio de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a CONTRATANTE e a terceiros.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecucao total ou parcial do fornecimento objeto deste Termo de Referencia, a Administracao podera aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalicio e contratual, alem daquelas penalidades previstas em lei.

REGIANE DA SILVA AGUAS
Pregoeira



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



PREGAO PRESENCIAL N°. 003/2016
ANEXOII
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
PROPOSTA DE PRECOS

A
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Ref: Pregao Presencial n°. 003/2016

Prezados Senhores,

(nome da empresa) , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , sediada
(endereço completo) , telefone , e-mail , tendo examinado o
Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitacao supra nas especificacOes e
quantitativos abaixo:

Itens	Descricao do Produto	Und.	Qtde.	Valor Unitario	Valor Total
1	Abacate	Kg	300		
2	Abacaxi	Und.	2360		
3	Abobora Kabutia	kg	1600		
4	Abobrinha Verde	kg	1400		
5	Acafrao	kg	300		
6	Acelga	Und.	2000		
7	Achocolatado em p6 - Embalagem de 01Kg. - (Magico, Toddy, Nescau ou Similar)	Kg	500		
8	Achocolatado em p6 - Embalagem de 400g. - (tipo:Magico, Toddy, Nescau ou Similar)	Pct	1200		
9	Aclicar Cristal - Embalagem de 2Kg	Pct	400		
10	Acucar Cristal - Embalagem de 5Kg	Pct.	2180		
11	Água Mineral - 200 ml	Cx	1800		
12	Água Mineral - 500 ml	Cx	2000		
13	Água Mineral - Galao de 20 litros	Und.	300		
14	Água sanitaria - Embalagem de 1 litro.	Und.	1000		
15	Água sanitaria - Embalagem de 2 litro.	Und.	1800		

16	Alcool ethic° 46% - 01 litro.	Und.	900		
17	Alcool etílico 46% - 500 ml.	Und.	1400		
18	Alface Americana	Palitos	1800		
19	Alho Graildo	kg	400		
20	Almondegas feitas de carne bovina de segunda (lombao ou acern) misturada com parte de pernil de porco, triturada, temperada e congelada.	Kg	800		
21	Alvejante Liquido - Embalagem 500ml	Und.	400		
22	Amaciante de roupas - Embalagem de 2 litros.	Und.	580		
23	Amassador de alho	Und.	30		
24	Amendoim descascado - Embalagem de 500g.	Pct.	280		
25	Americano - Salgado de 50 a 80g.	Und.	250		
26	Amido de Milho - Embalagem primaria de 01 Kg.	kg	400		
27	Arroz Polido Tipo 01 - Embalagem plastica de 05 kg.	Pct.	2200		
28	Aveia em flocos - Pct 500g.	Pct.	450		
29	Avental de Vinil	Und.	75		
30	Azeite - Embalagem de 500ml.	Und.	250		
31	Azeitona verde sem carogo - Vidro 800g.	Und.	80		
32	Azeitona verde sem carogo - Balde 3,5Kg	balde	10		
33	Bacia de Plastic° - 12 litros	Und.	60		
34	Bacia de Plastic° - 35 litros	Und.	60		
35	Balas macias - Pacote com 700g	Pct.	150		
36	Balde de Plastic° - 08 litros	Und.	80		
37	Balde de Plastic° - 15 litros	Und.	80		
38	Balde de Plastic° - 20 litros	Und.	50		
39	Balde grande - 60 litros	Und.	25		
40	Banana Maga	Kg	200		
41	Banana Marmelo	Kg	450		
42	Banana Nanica	Kg	200		
43	Banana Prata	kg	5000		
44	Banana Terra	kg	600		
45	Batata doce	Kg	1200		
46	Batata Inglesa	kg	2500		
47	Batata palha fina - Embalagem de 1 Kg	Kg	200		

<u>48</u>	Batata palha fina - Pct 400g.	Pct.	100		
<u>49</u>	Bebida lactea sabor chocolate - 200 ml	Und.	1600		
<u>50</u>	Beterraba	kg	550		
<u>51</u>	Biscoito de queijo - 50g.	Kg	400		
<u>52</u>	Biscoito gaúcho - 50g	Kg	250		
<u>53</u>	Biscoito wafer - Pacote de 115g.	Und.	400		
<u>54</u>	Bobina Plastica 40x60	Kg	80		
55	Bolacha de leite - Pacote de 400g. (Tipo Lianne, Le petit ou Festiva)	Pct.	5000		
56	Bolacha de maizena - Pacote de 400g. (Tipo Lianne, Le petit ou Festiva)	Pct.	5000		
57	Bolacha de sal /Cream Cracker - Pacote de 400g. (Tipo Lianne, Le petit ou Festiva)	Pct.	6000		
<u>58</u>	Bolacha rosquinha - pacote de 400g.	Pct.	3000		
<u>59</u>	Bolo de Cenoura - 50g	Und.	600		
<u>60</u>	Bolo de Chocolate - 50g.	Und.	600		
<u>61</u>	Bolo de Fuba - 50g.	Und.	800		
<u>62</u>	Bombons diversos - Embalagem de 1 kg	Pct.	90		
63	Bota PVC Branca - Cano medic), numerag'ao de 34 a 42.	Und.	120		
<u>64</u>	Brilha Inox - Embalagem de 500ml.	Und.	800		
<u>65</u>	Brocolis	Und.	300		
<u>66</u>	Bule para café - 01 litro	Uni	60		
<u>67</u>	Bule para café - 02 litros	Uni	40		
68	Café moldo e torrado - Extra Forte - Embalagem a vacuo de 500g.	kg	3200		
<u>69</u>	Caldo de Bacon - 57g - Contem 6 cubos.	Und.	180		
<u>70</u>	Caldo de Carne - 57g - Contem 6 cubos.	Und.	200		
71	Caldo de Galinha Caipira - 57g - Contem 6 cubos.	Und.	200		
72	Canela da India em pó - Embalagem de 100g	Pct	400		
<u>73</u>	Canjica de milho - Embalagem de 500g.	Pct	500		
<u>74</u>	Caodor de papel - nUmero 103	Cx	40		
<u>75</u>	Cara	kg	500		
76	Carne Bovina de P em Cubos - Proveniente de animais abatidos sob inspecao veterinaria constando obrigatoriamente o nUmero de SIF.	kg	8000		

77	Carne Bovina para Bife de 1 ⁴ qualidade (coxae mole, alcatra e contrafile)	kg	180		
78	Carne Bovina para Cozinhar tipo 2 (paloma, paleta e lombo)	kg	180		
79	Carne bovina: inspecionada por veterinário, tipo 2 sem osso, em cortes (molde, bifês, iscas ou em cubos).	kg	2000		
80	Carne Moida - Acern ou paleta, embalagem primária plástica que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 1 Kg.	kg	5000		
81	Carne Suína para Bife. (lombo ou pernil sem osso)	kg	180		
82	Cebola de cabeça	kg	3500		
83	Cebolinha	Maco	500		
84	Cenoura	kg	3000		
85	Cera amarela - Embalagem de 750ml.	Und.	300		
86	Cera incolor - Embalagem de 750ml.	Und.	1200		
87	Cera verde - Embalagem de 750ml.	Und.	300		
88	Cera vermelha - Embalagem de 750ml.	Und.	300		
89	Cesto Redondo com tampa - 30 litros	Und.	150		
90	Cesto Telado - 10 litros	Und.	90		
91	Cesto Telado - 60 litros com tampa	Und.	50		
92	Chá Camomila - Embalagem de 1Kg.	kg	20		
93	Chá Canela - Embalagem de 1Kg.	kg	10		
94	Chá de Cravo - Embalagem de 1Kg.	kg	10		
95	Chá Erva Cidreira - Embalagem de 1Kg.	kg	30		
96	Chá Erva doce - Embalagem de 1Kg.	kg	20		
97	Chá Mate - Embalagem de 1Kg.	kg	40		
98	Chantilly - Embalagem de 1 litro	It	15		
99	Chocolate em barra - KG	kg	20		
100	Chuchu	kg	800		
101	Coador de pano - tamanho 08	Und.	80		
102	Coador de pano - tamanho 10	Und.	40		
103	Coco Ralado Desidratado - Embalagem de 1Kg.	kg	200		
104	Coco Ralado Desidratado -Embalagem 100g.	Pct.	600		
105	Coentro.	Maco	300		

106	Colher de café				
<u>107</u>	Colher de cha	Und.	60		
<u>108</u>	Colher de inox fundido	Und.	20		
<u>109</u>	Colher de madeira	Und.	20		
110	Colher de plastic ^o reforçado para lanche escolar	Und.	8000		
<u>111</u>	Colher de sobremesa	Und.	200		
<u>112</u>	Colher de sopa	Und.	200		
<u>113</u>	Colher descartavel - 100X1	Pct.	450		
<u>114</u>	Colherao	Und.	60		
<u>115</u>	Concha	Und.	40		
<u>116</u>	Concha furada	Und.	40		
<u>117</u>	Condicionador - Embalagem 5 litros	Und.	120		
<u>118</u>	Copo americano - 200 ml	Und.	120		
119	Copo de plastic ^o reforgado para lanche escolar	Und.	8000		
120	Copo descartavel 200m1- Embalagem de 100x1	Pct.	6000		
121	Copo descartavel 50m1- Embalagem de 100X1.	C.	2000		
122	Copo para caldo sem tampa - Embalagem 50X1	Pct.	120		
<u>123</u>	Couve	Maco	1500		
<u>124</u>	Couve flor	peca	60		
125	Coxa e Sobrecoxa de Frango - Resfriado, corn (S.I.F.) (Congelado)	kg	4000		
126	Creme de leite - Embalagem tetra pack de 200g.	Und.	500		
<u>127</u>	Desentupidor de Pia	Und.	20		
<u>128</u>	Desentupidor para vaso sanitario	Und.	20		
<u>129</u>	Desinfetante - Embalagem de 2 litros	Und.	2000		
130	Desorizador de ambiente - Embalagem spray de 400m1.	Und.	80		
<u>131</u>	Detergente - Embalagem de 500m1.	Und.	4500		
<u>132</u>	Doce de Banana - Unidade 400g.	Und.	200		
<u>133</u>	Doce de Goiabada - Unidade 400g.	Und.	200		
134	Enroladinho de Queijo - 85g.	Und.	200		
<u>135</u>	Enroladinho de salsicha - 85g.	Und.	200		
136	Ervilha em conserva - Embalagem 340g	Und.	50		

137	Escova multiuso oval.	Und.	25		
138	Escova para vaso sanitario	Und.	200		
139	Espanador de pena - 30 cm	Und.	10		
140	Esponja de ago abrasivo para limpeza em geral - Embalagem corn 08 Unidade	Und.	1400		
141	Esponja espiral metalica - Embalagem 4x1	Und,	250		
142	Esponja multiuso dupla face - Embalagem individual.	Und.	2500		
143	Extrato de tomate - Embalagem de 350g. (Tipo Goialli, quero ou Eti)	Und.	2500		
144	Extrato de tomate - Embalagem de sache de 1,020 Kg.	Und.	300		
145	Farinha de Mandioca Torrada - GROSSA - Pacote 500 g.	Pct	3000		
146	Farinha de trigo - Embalagem em pacote de 1Kg. (Tipo Araguaia, Trigobel ou EMG)	kg	1150		
147	Feijao Comum - Classe e cores Tipo I (Tipo master, ducaldo ou ki caldo)	kg	4890		
148	Fermento biologico - Embalagem de 10g	Und.	150		
149	Fermento em pó quimico - Embalagem em pote de 250g.	Und.	450		
150	Flanela para limpeza cor laranja - Tamanho 30x40 cm	Und.	1000		
151	FOsforo - caixa 240x1	Und.	350		
152	Frango Inteiro -resfriado, corn (S.I.F.), congelado, corn etiqueta de peso, nao ultrapassar 15 dias de congelamento.	kg	6640		
153	Fuba de milho - Embalagem de pacotes de 1Kg.	kg	400		
154	Gas de Cozinha Botijao de 13Kg	Und.	700		
155	Gas de Cozinha Botijao de 45Kg	Und.	100		
156	Garfo descartavel - Embalagem 50X1	Pct	200		
157	Garfo para sobremesa	Und.	80		
158	Garfo principal	Und.	120		
159	Garrafa Termica (1 Lt)	Und.	50		
160	Gelatina - Pó para gelatina corn peso liquido de 35g.	Und.	5000		
161	Guardanapo 24cmx22cm - Embalagem	Pact	1500		



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás

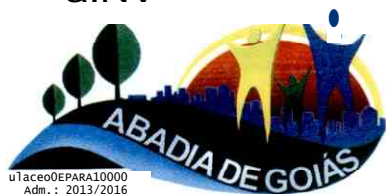


	de 50x1.				
<u>162</u>	Inhame	Kg	400		
<u>163</u>	Inseticida em spray - Embalagem de 630 ml.	Und	80		
<u>164</u>	logurte - Embalagem de 1 litro.	Litro	5500		
<u>165</u>	logurte - Embalagem de 120ml.	Und.	36000		
<u>166</u>	Jarra de 01 litro	Und.	20		
<u>167</u>	Jarra de 02 litros	Und.	25		
<u>168</u>	Jiló	kg	150		
<u>169</u>	Laranja Pera	kg	5000		
<u>170</u>	Leite condensado - Embalagem tetra park de 395 ml.	Und.	200		
<u>171</u>	Leite de coco - Embalagem corn 200ml.	Und.	120		
<u>172</u>	Leite Integral - Embalagem tetra park - 1 Litro	Und.	1000		
<u>173</u>	Leite Pasteurizado Tipo C - Embalagem plastica de 1 litro.	Litro	18000		
<u>174</u>	Leiteira de 01 litro	Und.	25		
<u>175</u>	Leiteira de 02 litros	Und.	35		
<u>176</u>	Limo	kg	100		
<u>177</u>	Limpa Alumínio - Embalagem de 500 ml.	Und.	20		
<u>178</u>	Limpa Cerâmica - Embalagem de - 1 litro	Und.	80		
<u>179</u>	Limpa Pedra - Embalagem de 2 litros.	Und.	120		
<u>180</u>	Limpa teto de nylon - cabo de minimº 2 metros	Und.	20		
<u>181</u>	Limpa Vidros - Embalagem de 500 ml.	Und.	150		
<u>182</u>	Lingüça mista feita de carne bovina corn carne suína, temperada e resfriada.	Kg	140		
<u>183</u>	Lingüça pura fina feita de carne suína, resfriada e sem pimenta.	kg	150		
<u>184</u>	Lixeira 103 litros corn rodas	Und.	20		
<u>185</u>	Lixeira 12 litros corn pedal.	Und.	45		
<u>186</u>	Lixeira 15 litros corn tampa.	Und.	45		
<u>187</u>	Lixeira 40 litros corn tampa.	Und.	50		
<u>188</u>	Lustra mOveis - Embalagem de 750 ml.	Und.	160		
<u>189</u>	Luva confeccionada em PVC corn suporte textil e malha 100% algodão; Alta resistencia química e abrasiva; acabamento aspero; Punho de 26 cm.	Par	150		

190	Luva de pano cravinho (tamanho unico)	Par	1000		
191	Luva domestica P/M/G	Par	750		
192	Luva tipo Tricomax tricotadas em fibs 100% algodao, revestida em latex sintetico corn dorso e punho de malha.	Par	150		
193	Luvras de couro	Par	50		
194	Maga Nacional	kg	5000		
195	Macarrao Tipo Espaghetti - Pacote de 500 g	Pct.	4000		
196	Macarrao Tipo Padre Nosso - Pacote de 500 g	Pct.	5000		
197	Macarrao Tipo Parafuso - Pacote de 500 g.	Pct.	5000		
198	Maionese - Embalagem de 500g.	Und.	100		
199	Mama()	kg	3000		
200	Mandioca corn casca	kg	5000		
201	Manga	kg	300		
202	Mangueira em PVC de 20 metros.	Und.	15		
203	Margarina Cremosa corn sal e sem gordura trans, Teor de lipidios 80% - Pote de 500g.	Und.	3000		
204	Marmitex de aluminio - Pacote 50X1	Und.	2000		
205	Marmitex de isopor - Pacote 25X1	Und.	2000		
206	Melancia	kg	6000		
207	Meld()	kg	100		
208	Milho de pipoca - Embalagem de 500g	Pct.	200		
209	Milho para canjica - Embalagem de 500g.	Und.	3000		
210	Milho verde - Unidade	Espigas	8000		
211	Milho Verde enlatado - Embalagem de 340g.	Pct.	200		
212	Morango	Band.	50		
213	Multiuso - Embalagem de 500ml.	Und.	1000		
214	Mussarela extra, fatiada.	kg	200		
215	Oleo de Soja Refinado - Embalagem de 900ml.	Und.	6000		
216	Ovo branco - Okla	duzias	4000		
217	Pa metalica para lixo corn cabo de minim° 40 cm.	Und	50		

218	Pa para lixo de plastic°	Und	80		
219	Palito de churrasco - 100x1	Pct	40		
220	Palito de dente - 100x1	Und.	100		
221	Palmito Embalagem de 850g.	Und.	50		
222	Panela de 1,5 litros	Und.	10		
223	Panela de press5o 10 litros	Und.	5		
224	Panela de pressao 4,5 litros	Und.	10		
225	Panetone - Embalado em Unidade de 400g.	Und.	1500		
226	Pano de chao alvejado tamanho 44x70cm	Und.	600		
227	Pano de ch5o cru tamanho 44x70cm	Und.	150		
228	Pano de Prato tamanho 38x63cm	Und.	200		
229	P5o tipo Bisnaguinha (20gr) - Pacote 800Gr.	Pct.	80		
230	Pao de Batata Recheado - 50g.	Und.	200		
231	P5o de forma - Pct 400Gr	Pct.	120		
232	Pk de queijo - 50g.	kg	3500		
233	P5o Frances - 50g.	Und.	80000		
234	P5o Hot Dog - 50g.	Und.	18000		
235	Papel aluminio - rolo	Und.	20		
236	Papel higienico - 4x1 - Folha Dupla	Pct	2500		
237	Papel higienico - 4x1 - Folha Simples	Pct	6000		
238	Papel toalha 2x1 - rolo	Und.	400		
239	Papel toalha interfolha - 1000x1	Pact	600		
240	Peito de Frango - Resfriado, corn (S.I.F.) (Congelado) Pesado antes do congelamento,	kg	7000		
241	Pepino	kg	100		
242	Pera	kg	150		
243	Pilhas AA alcalina 2 Unidade	Und.	100		
244	Pilhas AAA alcalina 4 Unidade	Und.	80		
245	Pimenta de Cheiro (100g)	Pct	400		
246	Pimenta do Reino (100g)	Pct	600		
247	Pimentao Verde	kg	300		
248	Pimentao Vermelho	Kg	120		
249	Pirulito. sortido - Embalagem de 700g.	Pact	120		
250	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Abacaxi - Embalagem em pacote de 100	Kg	800		

	g.				
251	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Acerola - Embalagem em pacote de 100 g.	kg	1000		
252	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Acerola com Laranja - Embalagem em pacote de 100 g.	Kg	1200		
253	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Caju - Embalagem em pacote de 100 g.	kg	2200		
254	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Goiaba - Embalagem em pacote de 100 g.	Kg	1200		
255	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Laranja - Embalagem em pacote de 100 g.	kg	1000		
256	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Maracuja - Embalagem em pacote de 100 g.	Kg	2400		
257	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Pessego - Embalagem em pacote de 100 g.	kg	1200		
258	Polpa de Frutas Pasteurizada - Sabor Uva - Embalagem em pacote de 100 g.	Kg	2000		
259	Polvilho azedo - Embalagem de 01 kg.	kg	50		
260	Polvilho doce - Embalagem de 01 kg.	kg	600		
261	Prato de vidro - Fundo	Und.	400		
262	Prato descartavel de isopor na medida 23cm - Embalagem de 25X1	Pact	80		
263	Prendedor de roupas - Embalagem 12x1	Pact	20		
264	Presunto fatiado	kg	80		
265	Proteína Texturizada de Soja - Embalagem de 400g.	Pct	120		
266	Queijo ralado	kg	300		
267	Quiabo	kg	200		
268	Rabinha de 1.5 litros	Und.	20		
269	Rabinha de 500ml	Und.	20		
270	Rastelo de ferro	Und.	30		
271	Refrigerantes - Sabores variados - Embalagem de 2 litros	Und.	500		
272	Removdor de sujeira grossa em pisos, tipo removex - Embalagem de 2litros	Und.	1200		



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



273	Repolho	kg	1800		
274	Rodo de Alumínio 50 cm	Und.	180		
275	Rodo de Alumínio 60 cm	Und.	200		
276	Rodo madeira 40 cm.	Und.	200		
277	Rodo madeira 60 cm.	Und.	400		
278	Rodo madeira 90 cm.	Und.	200		
279	Rosca - 50g.	Und.	3200		
280	Rosca Americanas - 50g. (corn frutas)	Und.	400		
281	Rosca Frita - 50g]	Und.	400		
282	Rucula	Pega	100		
283	Saban de barra glicerinado - Embalagem 05 Unidade de 200 gramas e peso liq. 1 Kg.	Pct.	500		
284	Saban de coco em barra. Embalagem 5x1	Pct	80		
285	Saban em p6 multiagao - Embalagem de 1KG	k	1600		
286	Saban em p6 multiagao - Embalagem de 5KG.	Und.	200		
287	Sabonete liquid° - Embalagem de 5 litros.	Und.	300		
288	Sabonete liquido - Embalagem de 500ml.	Und.	200		
289	Sabonete solid° corn 90g.	Und.	180		
290	Saco de papel para pipoca N° 4 - Embalagem de 500x1	Pact	100		
291	Saco plastic° leitoso para lixo hospitalar com capacidade para 60 litros. Embalagem 100x1.	kg	3000		
292	Saco plastic° para lixo corn capacidade para 100 litros - Embalagem corn 100x1.	kg	5000		
293	Saco plastic° para lixo corn capacidade para 20 litros - Embalagem 100x1	Pct.	3500		
294	Saco plastic° para lixo corn capacidade para 200 litros. Embalagem 100x1.	k	7000		
295	Saco plastic° para lixo corn capacidade para 40 litros. Embalagem 100x1	Pct.	3500		
296	Saco plastic° para lixo corn capacidade para 60 litros. Embalagem 100x1.	Pct.	3500		
297	Sal Refinado - Embalagem de 1 kg.	Pct.	795		
298	Salgadinhos diversos - Cento	Cento	200		

299	Salsicha tipo hot dog congelada embalagem a vacuo	kg	160		
300	Salsinha	Mac°	500		
301	Sanduche (Pao, presunto e mussarela).	Und	800		
302	Sardinha - Embalagem de 125g.	Und.	2000		
303	Shampoo - Embalagem 5 litros	Und.	100		
304	Soda Caustica - Embalagem de 1Kg	Und.	50		
305	Suco concentrado - Sabor Caju - Embalagem em garrafa de 500ml.	Und.	120		
306	Suco concentrado - Sabor Maracuja - Embalagem em garrafa de 500ml.	Und.	120		
307	Suco concentrado - Sabor Uva - Embalagem em garrafa de 500ml.	Und.	120		
308	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Goiaba.	Kg	80		
309	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Laranja.	Kg	80		
310	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Limao.	Kg	80		
311	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Maracuja.	Kg	120		
312	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Pessego.	Kg	80		
313	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Tangerina.	Kg	80		
314	Suco em p6 em embalagem de 1Kg com diluicao para fazer 10 litros - Sabor Uva.	Kg	80		
315	Suco em p6 embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adocado, sabor Caju.	Pct	200		
316	Suco em p6 embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adogado, sabor Goiaba.	Pct	150		
317	Suco em p6 embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adogado, sabor	Pct	150		



PODER EXECUTIVO

Governo Municipal

Abadia de Goiás



	Laranja.				
318	Suco em pó embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adogado, sabor Limão.	Pct	150		
319	Suco em pó embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adogado, sabor Maracujá.	Pct	250		
320	Suco em pó embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adogado, sabor Tangerina.	Pct	150		
321	Suco em pó embalagem de 200g, rendimento de 2 litros, adogado, sabor Uva.	Pct	200		
322	Suco pronto para Beber - Sabor Caju - Embalagem Tetra Park de 1 litro.	Litro	500		
323	Suco pronto para Beber - Sabor Maracujá - Embalagem Tetra Park de 1 litro.	Litro	700		
324	Suco pronto para Beber - Sabor Pêssego - Embalagem Tetra Park de 1 litro.	Litro	400		
325	Suco pronto para Beber - Sabor Uva - Embalagem Tetra Park de 1 litro.	Litro	400		
326	Suco pronto para Beber - Sabores variados - Embalagem Tetra Park de 200 ml.	Und.	2500		
327	Suporte para garrafas de água mineral em plástico de 20 litros	Und.	10		
328	Tapete liso em algodão com antiderrapante medida 40x60 cm	Und.	20		
329	Tapete Pintado, listrado em algodão com antiderrapante medida 40x60 Cm	Und.	20		
330	Tempero completo com alho - Unidade de 1 Kg	pore	150		
331	Tempero em 60g - Sabor salada.	Pct.	150		
332	Tempero em Pó 60g - Feijão.	Pct.	150		
333	Tempero em Pó 60g - Nordeste.	Pct.	150		
334	Tempero em Pó 60g - Sabor Galinha.	Pct.	150		
335	Tempero em Pó 60g - Sabor Arroz	Pct.	150		
336	Tempero em Pó 60g - Sabor Carne.	Pct.	150		
337	Toca descartável - 100x1	Pct.	60		
338	Tomate cereja	Band	20		

339	Tomate salada	kg	4000		
340	Trigo para Quibe - Embalagem de 500g.	Pct.	1500		
341	Uva roxa	kg	120		
342	Uva verde	kg	60		
343	Uvas passas - pact 250g.	Und.	100		
344	Vagem	kg	500		
345	Varal de aco - 15 metros	Und.	5		
346	Vasilhame para Gas de Cozinha de 13Kg	Und.	20		
347	Vasilhame para Gas de Cozinha de 45Kg	Und.	10		
348	Vassoura de palha de coqueiro.	Und.	550		
349	Vassoura de pelo sintetico - Comprimento 20 Cm.	Und.	450		
350	Vassoura Gari tamanho 40cm	Und.	400		
351	Vela para filtro Feita de ceramica microporosa, filtra e retem as particulas solidas em suspensao na agua, deixando-a cristalina.	Und.	30		
352	Vinagre Branco. Em embalagem plasticos contendo 750 ml.	Und.	400		

TOTAL GLOBAL R\$

OBS: O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM DEVERÁ SER EM ALGARISMOS E EXPRESSO EM REAIS, COM DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VIRGULA.

*Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão() desconsideradas.

*De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irredutíveis, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão Presencial SRP nº 003/2016.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias (mínimo 60 dias), contados a partir da data estipulada para a realização da sessão.

Obs.: A empresa além destes termos poderá apresentar outras informações que julgar necessárias.



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



_____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo e CPF

PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2016

ANEXO III

MODELO DE PROCURACAO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificacao da Empresa). por intermedio do Sr. _____(qualificacao), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. _____(nome completo do outorgado, (naturalidade, estado civil, profissao, carteira de identidade, CPF, endereco), com poderes para praticar todos os atos relativos a licitacao na modalidade Pregao Presencial nº 003/2016, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar precos, assinar documentos de habilitacao, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propo-los, enfim todos e quaisquer atos indispensaveis ao born e feel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo (Firma reconhecida)

Obs: Esta procuracao ficard retida no processo.



PREGAO PRESENCIAL N°. 003/2016
ANEXOIV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Prefeitura do Municipio de Abadia de Goiás
Pregao Presencial no. 003/2016

A licitante _____, inscrita no CNPJ pelo n° _____, com sede na Av./Rua _____, através do presente credencia o(a) Sr.(a) _____, inscrito (a) na Cedula de Identidade n° _____ e no CPF n° _____, a participar do procedimento licitatorio instaurado pelo Municipio de Abadia de Goiás/GO, na modalidade Pregao Presencial n° 003/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar precos, declarar a intencao de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____, de 2016.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.
(firma reconhecida)

PREGAO PRESENCIAL N°. 003/2016
ANEXOV
DECLARAcA0 DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)

A
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAcA0
Prefeitura do Municipio de Abadia de Goiás
Pregiio Presencial n°. 003/2016

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermedio de seu representante legal o(a) **Sr. (a)** _____ **inscrito (a)** no RG sob o n.º **e no CPF n.º**, **ciente das normas do Edital, DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovacdo para **habilitaydo** no Pregdo Presencial n° 003/2016, promovido pelo Municipio de Abadia de Goiás-GO.

_____ de _____, de 2016.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

OBS.: ESTE DOCUMENTO, TAMBEM, DEVERA SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 003/2016
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura do Município de Abadia de Goiás
Pregão Presencial n.º 003/2016

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, esta ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 003/2016;
- c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

PREGAO PRESENCIAL N°. 003/2016
ANEXOVII
MODELO DE DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7", XXXIII DA CF/88

A
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
Prefeitura do Municipio de Abadia de Goiás
Pregao Presencial nº 003/2016

DECLARACAO

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermedio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e no CPF n.º _____ **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituicao Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que n'ao emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nã o emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condicao de aprendiz ()

Por ser expressao da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Observacao: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



PREGAO PRESENCIAL N". 003/2016
ANEXO VIII
MODELO DE DECLARACAO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)

A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACoES
Prefeitura do Municipio de Abadia de Goiás
Pregao Presencial nº 003/2016

A empresa..... estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermedio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... inscrito (a) no RG sob o n.º..... e o CPF n.º....., DECLARA, pars fins legais, esta enquadrada na categoria de..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nao estando incurso nas excludentes do §4º do citado artigo.

Por ser expressao da verdade, firmamos o presente.

_____de _____de 2016.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

PREGAO PRESENCIAL N°. 003/2016
ANEXOIX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° xxx/2016

Ata de registro de preço, para : Fornecimento parcelado de generos alimenticios
Processo N° : 7050/2016
Validade: **12 (doze) meses.**

As _____ horas do dia _____ de _____ de 2016, reuniram-se no Auditório da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás, situada a Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000, inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.940/0001-19, representado pela Pregoeira, Sr, Regiane da Silva águas, e os membros da Equipe de Apoio Diuly Karoline Pessoa Dias e Raquel Ribeiro Guimaraes dos Santos, designadas pela Decreto n° 627/2016, de 18 de janeiro de 2016, com base na Lei Federal n° 10,520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregao Presencial no 003/2016, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA e o Registro de Prep das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGACOES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

	Nome: CPF: Endereco: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:
--	---

CLAUSULA SEGUNDA: Sao obrigacOes dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. entregar os generos alimenticios na secretaria solicitante nao superior a 3 (tres) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICIPIO, na forma de fornecimento dos gêneros alimentícios e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n°.003/2016.
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICIPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICIPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICIPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGENCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços e de **12** (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLAUSULA QUARTA: preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

CLAUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICIPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento as necessidades da

Administracao, obedecendo a ordem de classificacao e os quantitativos de contratacao definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigencia da presente ata, sejam mantidas todas as condicoes de habilitacao e qualificacao exigidas na licitacao, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigacoes assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execucao do presente Registro de Precos, atraves do Orgao Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: Observados os criterios e condicoes estabelecidos no edital do Pregao Presencial nº. 003/2016, o MUNICIPIO/ORGÃO GERENCIADOR e/ou &gabs participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, podera contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus precos registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificacao das propostas e os precos registrados.

CLAUSULA SETIMA: O Registro de Precos efetuado nao obriga o MUNICIPIO/ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratacoes nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitacoes especificas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferencia de fornecimento, em igualdade de condicoes.

CLAUSULA OITAVA: A contratacao junto a cada fornecedor registrado sera formalizada pelos &gabs integrantes da Administracao Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLAUSULA NONA — O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Precos sera acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Municipio de Abadia de Goiás, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - Fica responsavel pelo acompanhamento e fiscalizacao quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municipios do Estado de Goiás o servidor _____

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O MUNICIPIO ou os Orgaos municipais pagard CONTRATADA, pelos fornecimentos dos generos alimenticios de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentacao da nota fiscal/fatura

correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

O pagamento será efetuado através de depósito/transfência bancária(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro:

O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante e do Município de Abadia de Goiás;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

Parágrafo Segundo:

O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido a CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Clausula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro:

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos gêneros e serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo:

Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços praticado no mercado; e sua adequação ao
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



Paragrafo Terceiro:

Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos gêneros alimentícios;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Paragrafo Quarto:

O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Paragrafo Onico: Nas hipoteses previstas no Art. 65, inciso II, alinea "d", da Lei nº 8.666/93, o MUNICIPIO podera promover o equilibrio economico-financeiro, mediante solicitacao fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Pela inexecueao total ou parcial da Ata o MUNICIPIO podera, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditorio, aplicar a CONTRATADA as seguintes saneaes:

I. advertencia;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensao temporaria do direito de participar em licitacao e impedimento de contratar com o MUNICIPIO, pelo prazo de ate 5 (cinco) anos;

IV. declaracao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administracao Publica pelo prazo de ate 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicao, ou ate que seja promovida a sua reabilitacao perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: A penalidade de advertencia podera ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicacao de multas:

I. descumprimento das obrigacoes assumidas, desde que nao acarretem prejuizos para o MUNICIPIO;

II. execucao insatisfatoria ou inexecucao do objeto da licitacao, desde que a sua gravidade nao recomende o enquadramento nos casos de suspensao temporaria ou declaracao de inidoneidade;

III. pequenas ocorrencias que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos servicos do MUNICIPIO ou dos Orgaos municipais;

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausiveis, estara caracterizado o descumprimento total das obrigacoes assumidas, caso em que, alem de aplicar a multa prevista no **inciso II da Clausula Decima Quarta**, podera o MUNICIPIO optar pela rescisao desta.

Paragrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Clausula Decima Quarta** nao impede que o MUNICIPIO rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Prego do fornecedor e ainda aplique as outras saneoes previstas na **Clausula Decima Quarta**, em seus

incisos I, 111 e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLAUSULA DECIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICIPIO;

Paragrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICIPIO, ou sendo este insuficiente, caberá a CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Paragrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICIPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLAUSULA VIGESIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICIPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICIPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Paragrafo Unico: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ORGAO GERENCIADOR e/ou ORGAO PARTICIPANTE, facultada a contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 389/2014.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Or dos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA VIGESIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dívidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 003/2016 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação as PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 003/2016, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA VIGESIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Guapó-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com prevalência das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

_____, em _____, de _____ de _____

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS
Romes Comes e Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA(S):

